



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero  
Assistente Legislativo da  
Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO DOEMC  
Edição nº 900 Página(s) 11  
Data 27 / 03 / 2020  
Geisa do Lago Franco Correa  
Secretária de Governo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA SEREM PREENCHIDOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2016, PARA PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Campestre, a serem preenchidos através do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, conforme segue abaixo:

Denominação dos cargos	Salário Base (R\$)	Número de vagas criadas	Escolaridade exigida
Auxiliar Administrativo	1.988,47	1	Ensino médio completo
Professor de Educação Básica II – História	18,47 por aula – Ref. N4	2	Curso superior completo com licenciatura plena em História e registro no MEC.

**Art. 2º.** As atribuições dos cargos ora criados constam no Anexo I da Lei Complementar nº 29/2015.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.




# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Campestre/MG, 27 de março de 2020.

  
**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**

**Prefeito Municipal**

21  
  
**Francisco Ferreira Guerrero**  
Assistente Legislativo da  
Câmara Municipal